SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002796-10.2014.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Ordinário - Imputação do Pagamento**Requerente: **ANA MARIA PACHECO TERENCE e outro**Requerido: **MARGARETE MARCHETTI e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Homologo para os devidos efeitos legais, o acordo celebrado às fls. 54/55 e, nos termos do artigo 269, inciso III, do C.P.C., julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e aguarde-se o cumprimento do acordo com término previsto para 11 de agosto de 2014.

Decorrido o prazo para cumprimento e nada sendo reclamado em trinta (30) dias, fica ciente o credor que o processo será extinto independentemente de nova intimação.

São Carlos, 17 de junho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA